

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/14

Dispõe sobre o uso do crachá para fins de identificação e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes do artigo 40 do Estatuto da UNIFEBE,

Considerando a necessidade da identificação no ambiente de trabalho docente e técnico-administrativo e no ambiente de estágio;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório do crachá de identificação a todos os empregados lotados em funções técnico-administrativas e docentes, bem como a todos os estagiários.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa Proad nº 02/10, de 09/04/10.

Brusque, 21 de março de 2014.

Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração